



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

BLICADO EM:

Jornal Paraná do Brasil

Página 12A

Edição 2552

Ass. Responsável

DECRETO Nº 2727/16

Data 29.12.2016

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1356/15, de 08 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00

07.01

1030200212.017000

3.3.90.34.00(202)-303

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção do Hospital Municipal

Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. Terceir. ... R\$ 11.000,00

07.00

07.01

1030200212.017000

3.3.90.39.00(206)-369

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção do Hospital Municipal

Outras Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações:

07.00

07.01

1030200212.017000

3.3.90.30.00(198)-303

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção do Hospital Municipal

Material de Consumo R\$ 11.000,00

07.00

07.01

1030200212.017000

3.1.90.13.00(196)-369

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção do Hospital Municipal

Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1356/15, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal